

DESPACHO**À DILIC:**

Prezados(as),

Em resposta ao despacho 10159063 para análise dos **documentos relativos à exequibilidade da proposta** apresentados pelo licitante **F000169 - QUANTUM 13 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (doc. 10159039)** e também dos **documentos técnicos relacionados aos equipamentos oferecidos**, doc. 10159039, seguem nossas considerações.

1) Em análise da documentação técnica apresentada pela licitante, não foi possível comprovar, de forma objetiva e documental, o atendimento ao requisito técnico segundo o qual os equipamentos ofertados devem atender à quantidade estimada de usuários, sendo **200 usuários (Tipo I), até 500 usuários (Tipo II) e acima de 500 usuários (Tipo III)**.

Na proposta técnica apresentada pela licitante, consta a indicação de adoção de um único modelo de equipamento, **o Zyxel WBE630S, para atendimento aos três tipos previstos no edital, sob a justificativa de que esse modelo atenderia a todos os requisitos técnicos solicitados**, entretanto, na documentação encaminhada até o momento, **não se identificou comprovação técnica expressa e inequívoca**, que demonstre a capacidade do equipamento ofertado para suportar, de forma aderente ao edital, os quantitativos estimados de usuários simultâneos exigidos para cada tipologia.

Registra-se que a presente solicitação não se refere à mera compatibilidade genérica com os padrões Wi-Fi 6E/Wi-Fi 7, mas sim à necessidade de comprovação específica do requisito editalício relacionado à densidade estimada de usuários por tipologia de equipamento, requisito esse que deve ser passível de verificação objetiva na fase de análise da proposta e/ou habilitação técnica.

Assim, requer-se a apresentação dos esclarecimentos e documentos comprobatórios acima, a fim de viabilizar a adequada aferição do atendimento integral às especificações técnicas do edital.

2) Em análise aos documentos ***V1_Q13_-MPMG-Proposta_Tecnica_assinado.PDF*** e ***Demonstracao_de_Exequibilidade_MPMG.PDF***, identificou-se divergência na **Relação de materiais considerados para instalações completas**, especificamente quanto à categoria do cabo de rede informada.

No documento ***V1_Q13_-MPMG-Proposta_Tecnica_assinado.PDF***, consta a indicação de **“CABO CAT.6A”** entre os materiais que poderão ser utilizados nas instalações completas. Já no documento ***Demonstracao_de_Exequibilidade_MPMG.PDF***, na mesma relação de materiais, consta **“CABO UTP CAT 6”**, sem a indicação da categoria 6A.

Dessa forma, pede-se que a licitante informe, de maneira expressa se o cabo efetivamente previsto para as instalações completas é **CAT.6** ou **CAT.6A**, ou se a divergência decorre de mero erro material em um dos documentos e, caso aplicável, que seja apresentada a documentação retificada ou esclarecimento técnico que confirme a especificação correta do item.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE LUIZ CORREA DE MELO, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, em 17/07/2026, às 15:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **10162268** e o código CRC **F5DFBBB5**.

Processo SEI: 19.16.6531.0084072/2025-34 / Documento SEI:
10162268

Gerado por: PGJMG/PGJAA/STI/DINF

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 ANDAR: 4 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30170008 - - www.mpmg.mp.br